



# ASPP PSP

Associação Sindical  
dos Profissionais  
da Polícia

## **Orçamento do Estado para o ano de 2025**

Primeira e breve análise

### **I - Considerações gerais**

No dia 10 de outubro, o Governo apresentou a proposta de Orçamento do Estado (OE) para o ano de 2025.

Depois do Orçamento do Estado para 2023 e 2024 que não repuseram a perda de poder de compra, o Orçamento do Estado (OE) para 2025, volta a não responder à questão central para os trabalhadores em Funções Públicas. Ou seja, o OE 2025 não só não recupera o que os trabalhadores perderam como acentua a perda do poder de compra.

Aliás este Orçamento do Estado, ao contrário de outros é uma versão minimalista do mesmo, pouca informação, poucos compromissos, um Orçamento do Estado claramente desenhado para manter o Governo em funções.

Contudo, como acima se referiu é evidente que não haverá qualquer recuperação do poder de compra quando o Governo anuncia aumentos de 52 euros ou 2% quando a inflação prevista é de 2,6%.

Na verdade, o ano de 2023, 2024 e presumivelmente 2025, serão marcados por um brutal aumento dos preços que degradam o poder de compra dos trabalhadores.

Não se pode deixar de sinalizar que o agravamento da situação internacional, com as guerras em curso, a criação de novos blocos económicos e as disputas no mercado internacional podem resultar em aumentos dos preços que importava acautelar. Tal objetivo não é atingido com este orçamento do estado.

Salienta-se que há um grau muito baixo de informação quanto às opções do Governo quanto aos trabalhadores, que contrasta quanto a medidas muito concretas que visam baixar a carga tributária das empresas.

### **II- Quanto ao Ministério da Administração Interna**

No articulado da proposta de lei

artigo 35.º mantêm-se as limitações à passagem à pré-aposentação- contrariando o instituído no estatuto da PSP. A passagem à pré-aposentação continua a estar condicionada às admissões. Este



# ASPP PSP

Associação Sindical  
dos Profissionais  
da Polícia

artigo leva a um grande descontentamento junto dos profissionais da PSP e constitui uma clara violação das normas instituídas no estatuto dos profissionais da PSP.

Um outro artigo, o 155.º faz uma atualização do suplemento por serviço e risco nas FSS e forças armadas em 2%. Valor abaixo da inflação.

No Relatório

Valorização salarial de 52,63€, com mínimo de 2% - impacto de 597 milhões

Progressões e promoções e RMMG - impacto de 448 milhões

Revisão do suplemento de missão das Forças de Segurança - impacto de 125 milhões - Inflação prevista 2,6%

Segurança Interna

Despesa consolidada **3.041** milhões de euros para 2025 que compara com os **2.346** milhões de euros no ano de 2024.

Aumentos dos encargos com os suplementos parecem justificar parte deste aumento da despesa.

Destaca-se as seguintes medidas anunciadas:

“- Repensar o plano de admissões de pessoal com funções policiais, aumentando a atratividade e procurando, por um lado, o rejuvenescimento das Forças de Segurança e, por outro, a manutenção de um elevado nível de operacionalidade face às novas realidades enfrentadas pela sociedade;

- Iniciar o processo negocial com vista a criar e desenvolver um plano de revisão das carreiras, nomeadamente através da revisão do estatuto e das progressões profissionais, dignificando-as;  
- Proceder a uma revisão do modelo e do estatuto das polícias municipais, enquanto polícias administrativas;

- Apostar no reforço da oferta de habitação pública para os militares da GNR e polícias da PSP, designadamente os que estão deslocados nos grandes centros urbanos;

- Realizar um investimento significativo nas infraestruturas, tornando-as mais adequadas para garantir boas condições de trabalho aos profissionais e melhorar o serviço prestado à população; “

Isto sem concretizar – importa esclarecer.

Ainda se destaca

“Encontra-se também orçamentada pela SGMAI a indemnização compensatória de 26 milhões de euros, financiada por receitas de impostos, a transferir para a SIRESP, SA pelos encargos diretos e indiretos decorrentes do cumprimento das respetivas obrigações, nomeadamente a contratação dos bens e serviços necessários para assegurar o funcionamento ininterrupto da rede SIRESP.”



# ASPP PSP

Associação Sindical  
dos Profissionais  
da Polícia

Ou seja, o estado paga em 2025 26 milhões de euros de indemnização compensatória pelo SIRESP que é um sistema de comunicações que devia ser público, já com fragilidades, que precisa de modernização e que é uma peça vital para o funcionamento das forças e serviços de segurança.

### III- Calendário

De acordo com a informação recolhida, o debate na generalidade e votação na generalidade será realizado no próximo dia 30 e 31 de outubro.

### IV- Ação e propostas a considerar

Há vários aspetos que suscitam preocupação e merecem intervenção em sede de discussão na especialidade do Orçamento do Estado.

Este ano, à imagem do ano passado, assume particular centralidade a questão dos aumentos salariais. A efetiva revisão das carreiras, suplementos e níveis remuneratórios deve ser uma prioridade. Revisão que, como não pode deixar de ser, tem que ser precedida de discussão / negociação com a ASPP-PSP. Julgamos mesmo que esta deve ser a questão central a exigir ao Governo. A negociação da revisão global das carreiras, sua inserção na tabela remuneratória e revisão dos suplementos tem que garantir uma melhoria das condições de vida dos profissionais da PSP e tornar a profissão mais atrativa.

Adicionalmente, há um problema que é criado novamente pelo Orçamento do Estado.

O n. 3 do artigo 35.º condiciona a passagem à pré-aposentação, conforme está instituído no estatuto, às admissões, o que não é aceitável e irá agravar o problema do envelhecimento das FSS.

Face ao grave problema de falta de recursos humanos nas forças e serviços de segurança a resposta não pode ser o atropelo das normas estatutárias quanto ao direito à passagem à pré-aposentação, pelo que se impõe a eliminação da norma supracitada.

Continua também por resolver o problema criado em março de 2010, por despacho do então Diretor Nacional da PSP, onde 831 profissionais da PSP foram nomeados na categoria de Agente Principal. Tal promoção, que decorreu de concurso de avaliação curricular e foi justa e determinante para a valorização profissional daqueles profissionais, criou no entanto, uma tremenda injustiça e descontentamento a nível interno.

Tal descontentamento decorre do facto do acima referido despacho ter ignorado os 1963 agentes da PSP que, tendo mais antiguidade, foram ultrapassados e viram a suas carreiras estagnar.



# ASPP/PSP

Associação Sindical  
dos Profissionais  
da Polícia

A ASPP/PSP, em defesa desses elementos que foram ultrapassados, intentou várias ações judiciais, representando diferentes associados, para pugnar pela justa valorização das suas carreiras.

Acontece que, em 19 de janeiro de 2012, foi emanado o despacho conjunto do MAI e do Ministério das Finanças, despacho n.º 746/2012, que visava regularizar tal situação. Contudo, por decisão política, o despacho acima referido, reconhecendo a injustiça e reposicionando os profissionais na categoria devida, apenas retroagiu os seus efeitos relativamente ao tempo de serviço e não quanto às remunerações. Assim, os agentes que foram injustamente ultrapassados, viram o seu tempo de serviço reconhecido, mas não foram pagas as diferenças salariais decorrentes da não promoção.

Entretanto, as ações judiciais que seguiram a sua tramitação criaram mais injustiças. Na verdade, havendo decisão favorável, já transitada em julgado que determina o pagamento dos retroativos das remunerações a vários polícias, havendo processos que aguardam pela sentença do recurso da segunda instância e havendo decisões que não reconheceram o direito ao pagamento dos retroativos das remunerações, estão a criar um grande descontentamento e incompreensão entre os profissionais da PSP afetados.

Tal é compreensível se atendermos ao facto de que há profissionais da PSP que foram justamente promovidos; há profissionais que não tendo sido justamente promovidos viram reconhecido o direito à carreira e viram pagas as diferenças salariais; há profissionais que ainda aguardam sentenças e há profissionais que já viram negado o direito ao pagamento dos retroativos das remunerações.

Tal situação é insustentável e cria, como acima foi referido, um grande descontentamento, incompreensão e uma sensação de tratamento diferenciado que compromete o mais basilar sentimento de unidade e coesão interna.

Neste sentido, a ASPP/PSP apela a que sejam tomadas as medidas necessárias para que se crie uma solução uniforme e que reconheça o direito dos profissionais da PSP, prejudicados na promoção, ao pagamento dos retroativos das remunerações.